



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

RUA DR. FERNANDO COSTA N.º 307 — CEP 15.890 — FONE: (0172) 86-1219 — UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.229, DE 19 DE MARÇO DE 1.986
=====

Dispõe sobre autorização para alienação de dois ônibus usados e um automóvel inservível.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, por licitação, dois ônibus usado e um automóvel inservível, com as seguintes características:

- 1 - Ônibus Urbano, Mercedes Benz llll, ano de fabricação 1958, azul, chassis OM. 321.919.0300097;
- 2 - Ônibus Urbano, Mercedes Benz 321, ano de fabricação 1961, vermelho, chassis OM.321.919A0600878;
- 3 - Automóvel, Volkswagen Sedan 1.300, cor beje, chassis B-675.818.


Artigo 2º. - A abertura da licitação para venda de qualquer uma dos veículos será precedida de avaliação feita por uma Comissão composta de três membros e nomeada por Portaria do Chefe do Executivo.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 19 dias do mês de março do ano de 1.986.


DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado -
por afixação no local de costume e pela Imprensa local.


VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA